

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do Despacho do Secretário de Estado da Administração Local, n.º 5217/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 55, de 06 de Março de 2000.

5 — O local de trabalho será a área do Município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações literárias mínimas exigidas a posse de Licenciatura em Sociologia ou Equiparado.

b) Ser funcionário ou agente das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, e natureza do vínculo;

d) Especificação de quaisquer elementos que constituam motivo de preferência legal;

e) Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Div. de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site www.cm-albufeira.pt.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas na alínea c) do n.º 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea a) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do Município de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea c) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a nota final dos candidatos, também na mesma escala resultará da aplicação da seguinte fórmula às classificações obtidas nas referidas provas:

$$CF = (PEC(3) + EPS(2))/5$$

em que:

CF = Classificação Final

PEC = Prova Escrita Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

12 — A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório, e versará sobre a seguinte matéria:

Legislação

Atribuição das Autarquias Locais e Competências dos Respective Órgãos:

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e respectivas alterações.

Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Código do Procedimento Administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Bibliografia:

Segalen, Martine — Sociologia da Família, TERRAMAR — Editores, Distribuidores e Liveiros, Ld.ª, 1999 — ISBN: 972-710-234-4

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, constam em acta da reunião do júri de 25 de Agosto de 2008, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

15. A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelos estagiários no prazo de 30 dias após o seu termo;

b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;

c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

16 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

17 — Os candidatos admitidos a estágio serão providos a título definitivo em lugares da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de sociologia, desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

18 — A lista dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

19 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Chefe da Divisão de Educação, Dr.ª Maria Manuela Cristóvão Martins de Lima;

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Qualidade, Estudos e Formação, Dr.ª Maria do Carmo Justino Machado, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Técnica Superior Principal Sociologia, Dr.ª Helena Cláudia Bonito Espírito Santo Teodósio;

Vogais suplentes:

Técnica Superior de 1.ª Classe — Sociologia, Dr.ª Teresa Luísa Vicente Biló;

Técnico Superior de 1.ª Classe — Sociologia, Dr. Rui Sequeira Botelho da Silva.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Outubro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, José Carlos Martins Rolo.

300835291

Aviso n.º 26580/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Agosto de 2008, proferido no uso de competência delegada, determinei a reclassificação profissional, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, conforme disposto no n.º 1, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 224/2006, de 15 de Julho, de Maria Emília Borges da Rosa, para a carreira técnica, categoria técnica especialista, índice 460, escalão 1, para o mapa de pessoal desta edilidade, a qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Outubro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, José Carlos Martins Rolo.

300851823

Aviso n.º 26581/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico profissional de 1.ª classe — Biblioteca e documentação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 13 de Outubro de 2008, proferido no uso de competência delegada, foram nomeados definitivamente para lugares da categoria de técnico profissional de 1.ª classe — biblioteca e documentação, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, os candidatos Albino dos Santos